



Ata de Registro de Preços nº 003/2019/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT
Processo nº 123571/2018

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 123571/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. S. SANTOS E CIA LTDA (TECH PRINT)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.059/0001-96, localizada na Avenida Afonso Pena – 1100, Santa Helena, Cuiabá/MT – CEP 78043-680, telefone: (65) 3621-1004, e-mail: licitacoes@techprint.com.br, neste ato representada por seu proprietário Sr. **ALTAIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 395.469/SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 390.573.132-00, neste ato denominada **EMPRESA**, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital nº 099/2018/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **CONFECÇÃO DE TROFÉUS**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da Gerência de Inteligência e Relacionamento com o Mercado / Equipe de Marketing Estratégico no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

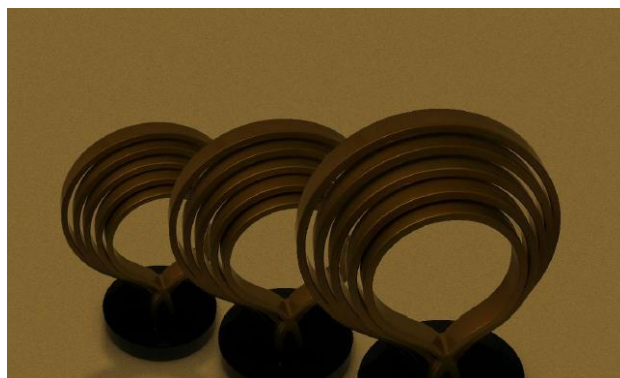
4.1. O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT:

LOTE ÚNICO					
Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Unitário	Total
1	<p>Serviço de confecção de troféu: Material troféu: chapa de pvc expandido; Medida troféu: 30 milímetros de largura; PVC: 10 milímetros de espessura; Pantone verde: 368; Pantone azul: 2925; Pantone dourado: 7556c; Tinta automotiva. Base: Material base: MDF branco de 30 milímetros (pintado de preto fosco) arredondado.</p> <p>Tamanho: diâmetro: 17,5cm; raio: 8,75cm. Placa de identificação: Placa em chapa de metal galvanizada com texto em baixo relevo; Tamanho: 7,00x3,00cm; fixada na parte de cima da base; Cor: 4 cores, com a logomarca do SENAR-MT, Sistema FAMATO e nomes dos Sindicatos Rurais. Quantidade dos troféus: 02 azuis; 22 verdes; 02 dourados.</p>	Unidade	26	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.800,00

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar um modelo teste, para ser aprovado pela equipe de Marketing Estratégico antes de produzir o quantitativo solicitado. A aprovação da amostra deverá ocorrer dentro do prazo de até 05 dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento. A partir da aprovação (tempo máximo de 5 dias corridos) contabilizará o prazo de entrega estabelecido no edital. Caso a amostra não seja aprovada dentro do prazo de 5 dias corridos, pelo fato do fornecedor não apresentar o produto conforme o solicitado, cada dia de atraso será descontado do prazo de produção.

4.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os troféus embalado em plástico bolha, para preservar a sua integridade.

4.4. Abaixo segue exemplo fotográfico do modelo do troféu:



4.5. Os produtos deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/MT, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-01.

4.6. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto. Adiante, os produtos serão recebidos **definitivamente** pela área demandante para esse fim, após comprovação da qualidade e



quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

4.7. Os serviços recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, contados da notificação, sem qualquer ônus para o SENAR-AR/MT.

4.8. O prazo máximo para a entrega será de **15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.**

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senarmt.org.br, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 123571/2018.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.

IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;

V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 099/2018/SENAR-AR/MT;

II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

